

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.418/2013 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L. DE ARAUJO PANTOJA - ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Interina Municipal a Srª, **JULIENA NOBRE SOARES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5475802 SEGUP/PA, CPF Nº 947.702.632-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **L. DE ARAUJO PANTOJA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.233.408/0001-88, com sede instalada na Avenida Felix Clemente Malcher, nº 20 – Bairro Pioneiro, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4396198-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.848.222-91, com base no **CONTRATO Nº 11.418/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de junho de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato acima supracitado por mais **194 (cento e noventa e quatro)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **04 de janeiro de 2016** até o dia **16 de julho de 2016**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Interina Municipal a Srª, **JULIENA NOBRE SOARES**, e a empresa **L. DE ARAÚJO PANTOJA - ME**, neste ato representada pela Srª. **LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 11.418/2013 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 04 de janeiro de 2016.

*Juliana Nobre Soares*

**JULIENA NOBRE SOARES**

Secretaria Municipal de Assistência Social

*Luciane de Araújo Pantoja*

**LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA**

L. de Araújo Pantoja - Me

**TESTEMUNHAS:**

*Maria Célia de Carmo*

Nome:

CPF: 929.082.412-39

*Manuela Reis de Franca*

Nome:

CPF: 007.072.752.02

Educação de Abaetetuba - SEMEC, bem como os servidores efetivos, **Marisandra Ribeiro Bitencout**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena e **Elizete Sidonio Pereira**, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba - SEMEC, a referida permuta será concedida pelo prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com a vontade das partes, a partir de 16 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Após o término do período da permuta os servidores retornarão para a sua lotação definitiva.

Art. 4º - São condições para permuta, garantia sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens pela Secretaria de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,  
18 DE MARÇO DE 2016.**

**ANTONIO CARLOS VILAÇA**  
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:6B7E4B38

**PROCURADORIA GERAL  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR - DECISÃO MONOCRÁTICA**

Em face de fatos supervenientes aos processos, e com base no art.145 da Lei Complementar 002/94-RJU, a atual presidência da CPPAD decide **ARQUIVAR** os processos 018, 021 e 022 de 2015, **SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, haja vista, os indiciados não mais exerceram a função pública a que foram investidos.

Barcarena/PA, 23 de Março de 2016.

**LUCIANA FERREIRA TORRES**  
Presidente da CPPAD  
Decreto nº 0139/2016 - GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:D75154CC

**PROCURADORIA GERAL  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR - DECISÃO MONOCRÁTICA**

Conforme art. 141 em seu Parágrafo Único da Lei Complementar 002/94-RJU, a atual presidência da CPPAD decide **ARQUIVAR** o processo 020/2015, **SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, por entender que o fato narrado não configura evidente infração disciplinar.

Barcarena/PA, 23 de Março de 2016.

**LUCIANA FERREIRA TORRES**  
Presidente da CPPAD  
Decreto nº 0139/2016 - GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:DE896484

**PROCURADORIA GERAL  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR - DECISÃO MONOCRÁTICA**

Conforme art. 141 em seu Parágrafo Único da Lei Complementar 002/94-RJU, a atual presidência da CPPAD decide **ARQUIVAR** os processos 030, 031/2015, **SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, por

**perda do objeto**, haja vista, que a chefe de setor, autora das denúncias que ensejaram a instauração dos processos, foi insistentemente intimada a comparecer as oitivas processuais, porém a mesma não compareceu, desqualificando assim os ilícitos administrativos.

Barcarena/PA, 23 de Março de 2016.

**LUCIANA FERREIRA TORRES**  
Presidente da CPPAD  
Decreto nº 0139/2016 - GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:894787D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.417/2013**

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-007/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.417/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **JR DA COSTA COMÉRCIO - ME.** Objeto: fornecimento de **BEBIDAS DIVERSAS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Junho de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**  
**Prorrogado por 194 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 16/07/2016.**

Barcarena (PA), 04 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:E767BF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.418/2013**

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-007/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.418/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **L DE ARAUJO PANTOJA - ME.** Objeto: fornecimento de **RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Junho de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**  
**Prorrogado por 194 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 16/07/2016.**

Barcarena (PA), 04 de Janeiro de 2016.

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
Código Identificador:A69729B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.215/2015**

Espécie: **Processo Pregão Presencial nº 9-005/2015. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10.215/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DIAS E PANTOJA - DISMED.** Objeto: fornecimento de **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de Maio de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**  
**Prorrogado por 237 dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 07/05/2016 até o dia 31/12/2016.**